



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Avenida Presidente Vargas, n° 310, Bairro Centro Chapadinha-MA - CEP: 65.500-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.294, de 28 de dezembro de 2018

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE" E A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapadinha, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.
- Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Chapadinha-MA, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.
- Art. 3º. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.





ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Chapadinha CNPJ: 06.117.709/0001-58

Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro Chapadinha-MA - CEP: 65.500-000

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2018.

Magno Augusto Bacelar Nunes

Prefeito Municipal